

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 101/1.995**

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

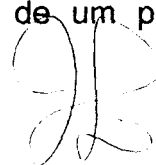
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal n° 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Complementação da implantação de um programa de eletrificação rural no Município.

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo, II, mais um item com o seguinte teor:

"41)- Complementação da implantação de um programa de eletrificação rural no Município".

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para Complementação da implantação de um programa de eletrificação rural no Município, que terá a seguinte aplicação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

140 - Secretaria Municipal de Agricultura  
04 - Agricultura  
51 - Energia Elétrica  
269 - Eletrificação Rural  
3.079 - Complementação da implantação de um programa de eletrificação rural no Município  
4110 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

140 - Secretaria Municipal de Agricultura  
04 - Agricultura  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
2.056 - Manutenção de Atividades  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro 1.995.

  
**JOSE LAUER**  
**Prefeito Municipal**